

Senado apresenta hoje proposta de atualização do Código Civil

Senado vai discutir novo Código Civil

Proposta que vai ser apresentada hoje pode mexer em temas como casamento gay, mídias sociais e direitos dos animais



Revisão foi discutida em comissão de juristas montada no ano passado por Rodrigo Pacheco

PAULO EGÍDIO

paulo.egidio@zerohora.com.br

Dois juro do aluguel ao convívio com a vizinhança. De danos ambientais ao casamento. Do transporte de mercadorias à reprodução assistida. Todas as normas que regem a vida privada no país estão agrupadas no Código Civil Brasileiro, que está prestes a ser modificado pelo Congresso Nacional.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, apresenta hoje proposta de atualização da legislação, que passará pelo escrutínio de senadores e deputados.

Desconhecido da maior parte da população e apelidado entre juristas de "Constituição do homem comum", o Código Civil consolida direitos e deveres de todos os brasileiros desde antes do nascimento até depois da morte.

O conjunto de normas estabelece, por exemplo, critérios para a distribuição de herança e para a doação do corpo para estudos. A versão tem 2.046 artigos e foi sancionada em 2002 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, após tramitar por 26 anos no Legislativo. A redação anterior datava de 1916.

Atualização

Sob alegação de necessidade de atualizar o calhamaço legislativo, Pacheco criou no ano passado uma comissão de juristas para propor a revisão do texto.

O grupo repartiu os trabalhos em nove subcomissões. Das discussões realizadas por essas frentes e de sugestões recebidas, surgiu o anteprojeto de reforma do código, que será divulgado nesta segunda-feira.

Um dos principais objetivos é atualizar as normas aos tempos atuais, em que as relações interpessoais e de consumo se deslocam cada vez mais para o ambiente digital. A despeito da intenção de Pacheco, o assunto que tende a monopolizar os debates, caso seja incluído no texto, será a permissão para o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha autorizado a união gay em 2011, essa previsão ainda não consta no texto da lei.

Em relatório parcial publicado no final do ano, uma das subcomissões propôs alterar o texto do artigo 1.514 do código, que diz que o casamento ocorre no momento em que "o homem e a mulher" manifestarem essa vontade ao juiz. A intenção seria substituir a expressão por "duas pessoas", abrangendo todos os cidadãos.

Texto deve incluir regras para plataformas digitais

Outra novidade sugerida pelos especialistas ao Senado foi a criação de uma seção específica para o direito digital, que estabelece uma série de princípios para o uso da internet, como a proteção de dados pessoais, o respeito à privacidade e a liberdade de expressão. Por outro lado, também estipula uma série de regras, como a punição de plataformas na qual forem distribuídos conteúdos que causem danos a terceiros.

Doutor em direito pela UFRGS, professor da mesma universidade e especialista em Direito Civil, o advogado Bruno Miragem é presidente de uma comissão especial criada na seccional gaúcha da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RS) para acompanhar a revisão do código. O grupo deverá apresentar sugestões ao texto e acompanhar a discussão no Senado e na Câmara Federal.

Tecnologia

Miragem avalia que as mudanças mais perceptíveis na lei ocorrerão justamente nos temas relacionados ao direito digital, diante do avanço da tecnologia nas últimas décadas.

Há questões como a celebração de contratos pela internet, requisitos para que esses atos sejam válidos, e negócios envolvendo bens digitais. Por exemplo, se uma pessoa tem 1 milhão de seguidores em uma rede social e morre, aquilo que hoje é um ativo econômico importante fica sem destinação. A ideia é que a revisão possa contemplar essas questões – explica.

A juíza de direito Clarissa Costa de Lima prevê alterações relevantes na área do direito de família, contemplando temas como a multiparentalidade (quando há mais de um vínculo materno ou paterno) e a multi-conjugalidade (quando o indivíduo estabelece vínculos com mais de uma pessoa).

Dívidas

Em uma das audiências públicas organizadas para discutir a revisão do Código Civil, a magistrada apresentou uma sugestão para a revisão: limitar o direito de um credor romper o contrato por inadimplência nos casos em que o devedor já cumpriu a maior parte do acordo ou já honrou a maior parte do débito.

Em alguns casos é demasiado forte o rompimento do contrato. Por exemplo, se o devedor já pagou 90% do que era devido. A ideia é limitar esse direito de desfazer o contrato e dar oportunidade para que o devedor que, de boa-fé, esteja sujeito um motivo excepcional ou imprevisto, regularizar a situação – explica Clarissa, que também é diretora da Escola da Magistratura da Associação de Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris).

Após a apresentação do texto hoje, a proposta começará a tramitar no Senado na forma de projeto de lei e poderá receber emendas. Ainda não há previsão de quando irá a votação. Se aprovado, o texto ainda precisará passar pela Câmara dos Deputados antes de ir à sanção do presidente da República.

Cinco pontos que podem mudar

1) CASAMENTO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

Hoje, o Código Civil diz que o casamento se realiza "no momento em que o homem e a mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal".

A tendência é de que o trecho que especifica gêneros seja alterado para "duas pessoas".

2) DIREITOS DOS ANIMAIS

O relatório parcial sugere que a redação passe a considerar os animais como "seres vivos dotados de sensibilidade e passíveis de proteção jurídica".

Prevê ainda que a relação entre pessoas e animais pode ensejar disputa pela tutela dos bichos e pedidos de indenização em caso de malefícios aos bichos.

3) REGRAS PARA O AMBIENTE DIGITAL

Uma seção específica deve abordar direitos e deveres dos cidadãos na internet, além de regular atividades no meio eletrônico, como celebração de contratos e a utilização de aplicativos. Foram sugeridas regras para grandes plataformas, como redes sociais. Está incluída a responsabilidade por mitigar a circulação de conteúdos ilícitos.

4) HERANÇAS

O texto passaria a permitir que cônjuges ou companheiros renunciem à herança deixada em caso de morte do marido ou esposa. Hoje, existem diferentes interpretações sobre o tema.

O código também deve passar a prever que o patrimônio digital passe a integrar a herança de pessoas falecidas.

5) TESTEMUNHAS

O texto atual do Código Civil proíbe que crianças e adolescentes menores de 16 anos sejam admitidos como testemunhas em processos. A sugestão é de que esse dispositivo seja revogado, com a condição de que o testemunho deve ser dado em depoimento especial. Essa previsão, inclusive, já consta no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS**Página:** 9